

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS"

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 04.216.419/0001-36, sediado administrativamente na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, neste ato, representado pelo Prefeito RENATO LUIS CASAGRANDE, brasileiro, casado, agente político, CPF nº 453.141.790-91, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida à Rua Olinda, 140, 5º e 6º andares, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo administrador RAFAEL MARIO SEBEN, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1042197432 – SSP/RS e CPF nº 641.074.180-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339. Apartamento 1002, bairro Bela Vista, na Cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando a previsão de correção monetária, após a fluência do período de 12 (doze) meses, conforme item 6.1.1 da cláusula sexta;

Considerando a necessidade de manter a locação da cessão de licença de uso com manutenção mensal e atendimento técnico dos softwares: PRONIM GP – Gestão de Pessoas, PRONIM PP – Patrimônio Público e PRONIM PPxCP – Contabilização;

Firmam este presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto deste Segundo Termo Aditivo o reajustamento ao preço mensal praticado, tendo como indexador a média aritmética entre o IGPM, IPCA e INPC, resultando no acréscimo de 1,46794%, a contar de 1º de setembro de 2023:

Licença do software (produto/módulo)	Valor mensal
PRONIM GP – Gestão de Pessoas	1.035,93
PRONIM PP – Patrimônio Público	773,19
PRONIM PPxCP – Contabilização	675,61

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária previstas nos orçamentos de 2023 e vindouro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Segundo Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 21 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA